



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7766/2011

Ementa

**ALTERA A LEI 7.715/2011, PARA RETIFICAR OS ANEXOS QUE ESPECIFICA.
[PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ]**

Data da Norma

25/10/2011

Data de Publicação

28/10/2011

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 10982/2011 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

Câmara - servidores - cargos

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

15/04/2014

Norma Relacionada

Lei n° 8199/2014

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

63 i 33

Processo n.º 25.266-3/2011

LEI N.º 7.766, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Lei 7.715/2011, para retificar os anexos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 7.715, de 19 de agosto de 2011, passa a vigorar com esta redação:

I – no Anexo I, “Assessor Legislativo Adjunto” corresponde a 6 (seis);

II – no Anexo II, “Assessor de Gabinete da Presidência” corresponde a CC-5;

III – no Anexo VII-D, “Assessor Legislativo Adjunto” corresponde a Grupo VI; e

IV – no Anexo VII-C, o Grupo VII corresponde aos cargos de Consultor Jurídico e Consultor Jurídico da Presidência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Mod.3

PUBLICAÇÃO	Rubricas
28/10/11	